



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 080/14
DATA: 04/07/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Cornélio Procópio, para o exercício de 2014.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº080/14.
C. Procópio, 04 de julho de 2014.

Prefeito

Art. 1º - Autoriza abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento do município de Cornélio Procópio, no exercício de 2014, para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC – mediante as seguintes funcionais programáticas:

I – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Unidade: 32 Função: 23 Programa: 5 Subfunção: 692 Atividade: 0.832	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Fundo Municipal de Defesa do Consumidor Comércio e Serviços Promoção do Desenvolvimento Econômico Comercialização Fundo Municipal de Defesa do Consumidor		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1000	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	10.000,00
Soma.....			20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas receitas provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 08 Unidade: 26 Função: 23 Programa: 5 Subfunção: 695 Atividade: 0.826	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo Comércio e Serviços Promoção do Desenvolvimento Econômico Turismo		
	<u>Manutenção das Ações do Turismo</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	20.000,00
		Soma.....	20.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.832 – **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a ação a ação 0.832 – **Fundo Municipal de Defesa do Consumidor** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei
nº080/14.
C. Procopio, 04 de julho de 2014.

Prefeito